



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo**

DECRETO N.º 5884, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação da Autoridade Executiva Municipal Responsável pela Defesa Civil”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

CONSIDERANDO que o Município de Pirapora do Bom Jesus necessita de representante legal responsável perante o Estado de São Paulo da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao órgão da Defesa Civil de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

DECRETA:

Art. 1.º Fica designado o Sr. **HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO**, portador da carteira de identidade RG sob o nº 27.424.625-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.438.898-26, como Autoridade Executiva Municipal Responsável pela Defesa Civil do Município de Pirapora do Bom Jesus.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 01 de JANEIRO de 2021.


DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.


MARCOS SÉRGIO DE SOUZA
Procurador-Geral